



**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal
Presidência**

PORTARIA N° 112, 19 de Março de 2024

Designa gestor e fiscal para acompanhamento de procedimentos referente ao Acordo de Cooperação firmado Entre o Crea-DF e a CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS S.A. – CEB IPES - Processo n° 208.630/2022.

A Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – CREA/DF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85 do Regimento do Regional, combinado com o art. 34, alínea “k”, da Lei n° 5.194, de 24 de dezembro de 1966;

Considerando o art. 40, inciso V, § 3º da IN 05/2017 que estabelece “As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à gestão de contrato”;

Considerando a Portaria AD n° 085/2020-Crea/DF que “Estabelece as atribuições de gestores e fiscais de convênios, contratos, termos de parcerias e acordos de cooperação técnica, no âmbito do Crea – DF”;

Considerando a necessidade de designar gestor e fiscal para realizar as atividades de controle, acompanhamento, fiscalização e publicação resumida em imprensa oficial do Acordo de Cooperação firmado entre o Crea-DF e a CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS S.A. – CEB IPES, constante no processo n° 208.630/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o empregado MARCOS ALFREDO GONZAGA JUNIOR, matrícula n° 0287, como gestor e fiscal do Acordo de Cooperação firmado entre o Crea-DF e a CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS S.A. – CEB IPES, constante do processo n° 208.630/2022.

Art. 2º Revogar a Portaria 154/2022-PRES.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se as partes e cumpra-se.

Eng. Eletric. e Seg. do Trab. Adriana Resende Avelar de Oliveira
Presidente



Documento assinado eletronicamente por Adriana Resende Avelar de Oliveira, PRESIDENTE, em 21/03/2024, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 2º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#)